

PROJETO DE LEI Nº 057-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 991.000,00 e alterar metas no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.1009 – Capeamentos Asfálticos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (194)	R\$ 160.000,00
26.782.0023.1010 – Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (195)	R\$ 248.000,00
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.50.51 – Contribuições (198)	R\$ 290.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (199)	R\$ 293.000,00
TOTAL	R\$ 991.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0020.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ (179)	R\$ 170.000,00
17.512.0022.1007 – Ampliação de Sistemas de Esgoto	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (184)	R\$ 125.000,00
17.512.0022.2021 – Manutenção de Sistemas de Água Potável	
3.3.90.30 – Material de Consumo (190)	R\$ 35.000,00
26.782.0023.1011 – Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (197)	R\$ 288.000,00
15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.30 – Material de Consumo (156)	R\$ 100.000,00
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (159)	R\$ 190.000,00
17.512.0022.1008 – Ampliação de Sistemas de Água Potável	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (186)	R\$ 20.000,00
17.512.0022.2020 – Manutenção de Sistema de Esgoto	
3.3.90.30 – Material de Consumo (187)	R\$ 28.000,00
17.512.0022.2020 – Manutenção de Sistemas de Esgoto	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (189)	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 991.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes metas no PPA 2010 a 2013 – Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012:

I - Inclusão de Meta: Pavimentação pelo sistema de Contribuição de Melhoria das seguintes ruas:

a) Rua Antônio Silvestre Arenhardt, bairro Jardim do Cedro, trecho entre o final da pavimentação existente até 153,20m de extensão e 10m de largura;

b) Rua Octávio Trierweiler, bairro Jardim do Cedro, trecho entre a rua Carla Tessmann e a rua Henrique Stein Filho.

II - Inclusão de Meta: Pavimentação pelo sistema comunitário/associativo das seguintes ruas:

a) Rua Carlos de Laer, bairro São Cristóvão, trecho entre a rua Felipe Craide e a rua Fábio B. De Azambuja;

b) Rua Porto Alegre, bairro Universitário, trecho compreendido entre a rua Edvino Henrique Becker e a rua Maranhão, bairro Universitário;

c) Rua Francisco Tieze, bairro Moinhos D'água, trecho compreendido entre a ERS-413 até 300 metros adiante;

d) Rua 1º de Maio, bairro São Bento, trecho compreendido entre a ERS-413 e o final do loteamento;

e) Rua Barros Cassal, bairro Conventos, trecho compreendido entre a rua José Elecir Cassuli e a rua José Franz;

f) Rua Prof. Theobaldo Dick, trecho compreendido entre a rua João Fernando Schneider até o final;

g) Av. Aury Stürmer, trecho compreendido entre a rua Juvenal José Pinto e a rua João Marques de Freitas;

h) Rua 08 de Março, trecho compreendido entre a ERS-413 até o final;

i) Rua João Alberto Schmidt, bairro Montanha, trecho compreendido entre a rua das Oliveiras e a rua João Weiler Klein;

j) Rua Oswaldo José Schultz, bairro Conventos, trecho compreendido entre a rua José Elecir Cassuli e a rua José Franz;

k) Rua Bom Retiro do Sul, bairro Planalto, trecho compreendido entre a rua Oscar Pedro Scherer e a rua Romeu Júlio Scherer;

l) Rua Miguel Paulus, bairro Planalto, trecho compreendido entre a rua Ireno Schena e a rua Pedro da Silva Rosa;

m) Rua Ilópolis, trecho compreendido entre a rua Cap. Pedro Siebra até o final;

n) Rua Eleonino Zagonel, bairro Jardim do Cedro, trecho compreendido entre a rua Thomé de Souza e a rua Estácio de Sá;

o) Rua Manaus, bairro Universitário, trecho compreendido entre a rua Pará até o final da rua.

III - Inclusão de Meta: Capeamento asfáltico das seguintes ruas:

a) Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, bairro Americano, trecho compreendido entre a rua Rui Barbosa e o acesso lateral a BR-386;

b) Rua M, bairro Santo Antônio;

c) Rua L, bairro Santo Antônio.

IV - Substituição de Meta: Capeamento asfáltico das seguintes ruas:

- a) Inclusão do capeamento asfáltico da Rua Esperanto, bairro Alto do Parque, trecho compreendido entre a av. Alberto Müller e a Rua dos Cravos;
- b) Exclusão do capeamento asfáltico da Rua Antônio de Souza Neto, bairro Alto do Parque, trecho compreendido entre a av. Alberto Müller e a Rua dos Cravos.

V - Exclusão de Meta: Capeamento asfáltico das seguintes ruas:

- a) Rua São Pedro, bairro Moinhos, trecho compreendido entre a av. Benjamin Constant e a rua José Maria Dresch;
- b) Rua Pedro Kolling, bairro Moinhos, trecho compreendido entre a rua Padre T. Amstadt e a av. Sete de Setembro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 057-01/2013

Lajeado, 26 de abril de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 991.000,00 na Secretaria de Obras e altera metas no PPA 2010-2013 e LDO 2013.

Informamos que as suplementações se fazem necessárias para atender as alterações de metas citadas no art. 2º do apenso Projeto de Lei.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.